

Número 351/2007-PR	
Folha 01	De 02
Entrada em vigor	

Portaria da Presidência

A Vice-Presidente no exercício da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições, e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22/07/99,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Padronizar no âmbito do Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz da Fundação Oswaldo Cruz, a aquisição de luvas de segurança para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em látex não esterilizada, na cor branca, ambidestra, nos tamanhos P, M e G – Luva de procedimento não esterilizada D' Exam 107 e Luva cirúrgica confeccionada em borracha natural (látex) não esterilizada, superfície lisa cor branca (natural) levemente pulverizada com pó bio-absorvível ref. 101 – tamanhos 7,0mm; 7,5mm; 8,0mm; 8,5mm - Dial, em conformidade com os relatórios da Comissão, instituída pela Portaria 005/2007 do Diretor do CPqGM, de 24 de abril de 2007.

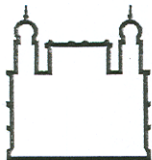
2.0 – OBJETIVO

Estabelecer como padrão as especificações, bem como a marca Mucambo, para aquisição de luva de segurança para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em látex não esterilizada, na cor branca, ambidestra, nos tamanhos P, M e G – Luva de procedimento não esterilizada D' Exam 107 e Luva cirúrgica confeccionada em borracha natural (látex) não esterilizada, superfície lisa cor branca (natural) levemente pulverizada com pó bio-absorvível ref. 101 – tamanhos 7,0mm; 7,5mm; 8,0mm; 8,5mm - Dial.

3.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os termos da presente padronização poderão ser alterados, quando verificada a necessidade técnica e/ou financeira, no interesse do CPqGM, desde que sempre submetida previamente à análise técnica da Comissão constituída com a finalidade de padronização.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 13.08.07
---------	--------	-----------------------	------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

351/2007-PR

Folha

02

De

02

Entrada em vigor

Portaria da Presidência

4.0 – CONSEQUÊNCIA DA PADRONIZAÇÃO

Todos os editais do CPqGM que visarem a aquisição de luva de segurança para procedimento não cirúrgicos e luva cirúrgica confeccionada em borracha natural, não esterilizada, deverão utilizar como padrão as especificações e marca aprovada, Mucambo.

5.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação no DOU.


Dra. Maria do Carmo Leal

Cancela

Altera

Distribuição

Data

Geral

13.08.07